

Projeto
nº 024/89

CONCEDE ABONO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos servidores municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Será facultado ao Prefeito Municipal o direito de conceder ou cessar o abono de que trata esta Lei a seu livre arbítrio, em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Poderão receber o abono, os servidores:

I - Contratados pelo Estado ou União, à disposição do Município;

II - Contratados pelo Executivo Municipal.

DA REMUNERAÇÃO:

Art. 4º - O valor do abono será a diferença entre a remuneração do Contrato de origem e o estabelecido no Anexo I desta Lei, para a função que o servidor for nomeado.

Art. 5º - Estende-se aos servidores que receberem o referido abono, os benefícios de que tratam os Artigos 17 e 18 da Lei nº 137/89.

continua.....

A N E X O - I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 158 /89.

QUANT. VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL (SAL. + ABONO)
13	Aux. Oper. de Serv. Diversos	250,00
30	Gari	250,00
02	Coveiro	300,00
03	Operador de Moto Serra	400,00
02	Cozinheiro	300,00
02	Borracheiro	300,00
02	Lubrificador	500,00
02	Apropriador	400,00
01	Soldador	400,00
03	Mecânico	800,00
02	Operador de Trator Agrícola	500,00
10	Motorista	500,00
01	Eletricista	500,00
02	Pedreiro	500,00
02	Carpinteiro	500,00
02	Operador de Pá Carregadeira	700,00
01	Operador de Trator c/ Lãm. e Guincho	700,00
03	Operador de Moto Niveladora	700,00
02	Operador de Trator Esteira	700,00
01	Oper. de Retro-Escavo-Carregadeira	700,00


 Milton de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Em 04 de Julho de 1.989.



Nilton Casiano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL